

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

062

LEI MUNICIPAL Nº. 1021/2008, DE 20/06/2008. **AUTORIA DA VEREADORA MARIA CELES PINTO**

“Dispõe sobre: dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 886/2005 de 25/10/2005”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 886/2005 de 25/10/2008, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a firmarem convênio com os Bancos Banespa/Santander- Banco do Estado de São Paulo S.A.; Banco do Brasil, Nossa Caixa, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco S/A, para concessão de financiamento ou empréstimo pessoal aos Servidores/Funcionários do Município de Rosana, seja da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, através de contratos padrões de crédito pessoal ao Banco mediante pagamento via desconto em folha de pagamento do funcionário”.

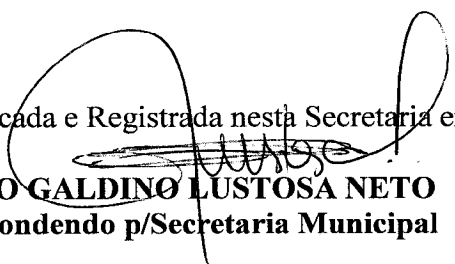
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **20 (vinte) dias** do mês de junho de 2008.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal